



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1557

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 065 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Mariane Pereira Cavalcante Carmo – titular

Andressa Salvino de Matos – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Danyelle Fabrynne Santana – Titular

Elisangela Camargo Nantes Alves– Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

José Luiz Lira da Silva– titular

Carla Rodrigues da Silva- suplente

B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b.1 - Representante do Clube das Mães;

Rosa Alves da Silva – titular

Lourdes Andrade da Silva – suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina;

Marieli Lopes Silva – titular

José André Alcantara – suplente

b.3 - Representante de Usuários da Assistência Social

Dejanira Raimundo dos Santos – titular

Darcy Silva de Souza – suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho Gestor do FIS não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 066 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Mariane Pereira Cavalcante Carmo – titular

Andressa Salvino de Matos – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Thais Juscelina do Nascimento– Titular

Ana Cristina Tardim da Silva Felix – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Mariana Boigues Idalgo de Oliveira– titular

Sergio da Silva Palmeira- suplente

B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b.1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Mireli Costa Rosa – titular

Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso – suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina;

Marieli Lopes Silva – titular

José André de Alcântara – suplente

b.3 - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Lara Martinez Ferreira – titular

Leidiane Ferreira Barbosa– suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Vicentina/MS, aprovado pela Lei nº 415 de 18 de junho de 2015.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME/ Vicentina-MS), aprovado pela Lei nº 415 de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicentina-MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vicentina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do Piso Nacional divulgados pelo Ministério da Educação por meio do da Medida Provisória Nº 1.334/2026, para o exercício de 2026.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de janeiro de 2026.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vicentina-MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina

ANEXO I – MAGISTÉRIO
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F
I	2.600,62	2.860,67	3.120,74	3.380,80	3.640,93	3.900,93
II	2.795,10	3.037,65	3.354,14	3.633,64	3.913,15	4.192,66
III	2.992,47	3.281,14	3.590,98	3.890,22	4.189,48	4.488,72
IV	3.387,56	3.726,30	4.065,06	4.403,81	4.742,57	5.081,32

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

Nível/Clas- se	A	B	C	D	E	F
I	5.590,26	6.149,29	6.708,31	7.267,34	7.826,36	8.385,39
II	5.984,97	6.583,47	7.181,97	7.780,47	8.378,97	8.975,36
III	6.775,10	7.452,60	8.130,11	8.807,62	9.485,14	10.162,64

GRATIFICAÇÃO INERENTE A FUNÇÃO.

SÍMBOLO	CARGO	GRATIFICAÇÃO – R\$
DAS – 3	Diretor Escolar	3.309,03

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: E23F87A1F5CA2A0EACC9F23D12A65CCA8B7459DF

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **30 de março de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual de medicamentos da lista Remune para atender a farmácia municipal de Vicentina/MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 16/03/2026 até às 10h00min do dia 30/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 30/03/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 11 de março de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** o fornecimento de 5.000 m² de grama do tipo esmeralda para implantação em vias de acesso do município de Vicentina, MS, a favor da empresa MUDAS PRIMAVERA ME, CNPJ nº 00.860.668/0001-09, com sede a Avenida 9 de Julho, nº 2665, bairro Prolongamento, CEP 79.700-000, Município de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 13 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026**}INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CASA DE PATRÍCIA EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 36.457.120/0001-60, com sede na Rua Doutor Oswaldo Arantes Filho, nº 869, CEP: 79.040-280, Bairro/Distrito, Chácara Cachoeira, Município Campo Grande/MS, para Contratação de Show Artístico A BANDA DE ONTEM, para os festejos em comemoração ao aniversário da cidade de Vicentina, no Centro de Eventos Débora Arriero neste Município de Vicentina, MS, no dia 21 de junho de 2026, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 16 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026**CREDENCIAMENTO 007/2026****RESULTADO CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, às **09:00 horas o CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados para a prestação de serviços de ensino em projetos socioeducativos na modalidade de futebol e futsal no âmbito do município de Vicentina/MS Após análise dos documentos referentes às condições de **habilitação e inabilitação das seguintes** empresas para prestação dos serviços

Prestação de serviços de ensino em projetos socioeducativos na modalidade de futebol e futsal		
Fornecedor	CNPJ	modalidade
ANTONIO WAGNER BEZERRA	61.812.183/0001-34	FUTEBOL

Vicentina, MS, 16de março de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

GABRIEL ANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

DANIELLY KEIKO NACANO

Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026

CREDENCIAMENTO 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art. 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao CREDENCIAMENTO de profissionais especializados para a prestação de serviços de ensino em projetos socioeducativos na modalidade de futebol e futsal no âmbito do município de Vicentina/MS, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

Prestação de serviços de ensino em projetos socioeducativos na modalidade de futebol e futsal		
Fornecedor	CNPJ	modalidade
ANTONIO WAGNER BEZERRA	61.812.183/0001-34	FUTEBOL

Vicentina, MS, 16de março de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

GABRIEL ANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

DANIELLY KEIKO NACANO

Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 0DA719DFDC0FF2DE4F622FFCF461165D311B6A1F

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS

FERREIRA E SANTANA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 60 Kits de Maternidade, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e pela Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 40.602,60 (quarenta mil seiscientos e dois reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 04 março de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, FERREIRA E SANTANA LTDA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva

Vicentina/MS, 16 de Março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE :714F18C2DFE04E6CA39F9970D636333AE8A12D4F

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS

IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é 01 (uma) retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 25 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

Vicentina/MS, 16 de Março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 0D9780D1DD0446A418EA20B3DADFB424010A39A

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS

ADILSON DE MOURA ROEHR ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização, desratização e dedetização nos prédios municipais de Vicentina, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e pela Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 57.707,83 (cinquenta e sete mil setecentos e sete reais e oitenta e três centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 25 fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ADILSON DE MOURA ROEHR ME, Contratada as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva

Vicentina/MS, 16 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

CODIGO DO E-SFINGE: 840D6E04FB252F9558AC9ADB203384757A71A912

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vicentina torna público que passou a constar no aviso de contratação o seguinte:

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **26 de março de 2026**, às 10h30min (horário de Brasília), a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de energia elétrica trifásica urbana destinada ao atendimento do Hospital Municipal de Vicentina/MS, atualmente em fase de construção, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 13/03/2026 até às 10h00min do dia **26/03/2026**. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia **26/03/2026** (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou

<https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Tendo em vista que a correção não compromete a formulação de propostas fica mantida a data de abertura do Pregão Eletrônico para o dia 26/03/2026 às 10h30min, conforme o edital publicado.

Vicentina, MS, 16 de março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação